DECRETO Nº 137 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Fica definido 03 de Junho de 2019 como o dia de protesto em defesa das causas municipais – PRÓ-MUNICÍPIO e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Diretoria da União dos Municípios da Bahia – UPB e seus associados, reunidos no último dia 22 de maio, decidiram lançar a segunda campanha PRÓ-MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a necessidade da união dos entes Municípios na luta em favor dos interesses municipais e de seus cidadãos e a **conclamação a todos os Prefeitos(as) para mobilização no dia 03 de junho, às 08 horas, saindo da sede da UPB em direção à Governadoria, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para encaminhamento das pautas e das demandas dos Municípios Baianos.**

CONSIDERANDO que o objetivo da campanha é chamar a atenção do Legislativo Estadual, Federal e do Poder Executivo Estadual para a situação financeira dos Municípios, sua gestão fiscal e regularização dos repasses Federais e Estaduais;

DECRETA:

Art. 1º. Declara o dia 03 de junho de 2019, como de mobilização em apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO.

Parágrafo único. As repartições da Prefeitura Municipal funcionarão apenas no regime de expediente interno, sem atendimento ao público, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação e coleta de lixo urbano.

Art. 2º No dia da mobilização o Prefeito Municipal estará na Capital do Estado, a fim de acompanhar a mobilização da segunda campanha PRÓ-MUNICÍPIO, conforme programação definida na reunião do dia 22/05/2019 na sede da UPB.

Art. 3° No dia da mobilização será hasteado um pano preto e uma faixa de apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO na sede da Prefeitura Municipal em sinal de protesto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 30 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal